



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 10 / 03 / 2026  
Cora Diana Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.270 DE 09 DE MARÇO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

**Concede o Título de Cidadão  
Paraibano ao Senhor Boisbaudran de  
Oliveira Imperiano.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Boisbaudran de Oliveira Imperiano, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba e a sua população.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de março de 2026; 138º da Proclamação da  
República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador